

**TERMO DE ADITAMENTO 01 AO CONTRATO 012/2021  
PROTOCOLO Nº 131/2020**

TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato supra epigrafado, que entre si celebram de um lado, como CONTRATANTE, a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A**, com sede a na Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP – CEP 13035-270, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.602.720/0001-00, neste ato representada por seus representantes legais e como CONTRATADA a empresa **VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI**, com sede à Rod. Hermínio Antônio Pennacchi, nº 1471, km 05 – PR - 444, Rolândia/PR, CEP: 86.606-850, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.216.708/0001-04, neste ato representada pelo seu representante legal, sob as Cláusulas seguintes:

**DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A partir de 06/08/2021 fica alterado o presente contrato em decorrência do reequilíbrio de preços, nos termos do artigo 81, inciso VI e §6º da Lei Federal nº 13.303/16, em 36,89% para o item 1 (tinta branca) e 35,16% para o item 2 (tinta amarela) sobre os valores unitários do saldo remanescente, em conformidade com o ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO que deste é parte integrante.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA deverá apurar a diferença entre os valores já faturados desde 06/08/2021 e emitir Nota Fiscal específica dessa diferença, com observância aos termos da Cláusula Quarta do Contrato.

**DO VALOR DO ACRÉSCIMO**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Dá-se ao presente aditamento o valor total de R\$ 33.640,00 (trinta e três mil e seiscentos e quarenta reais) em conformidade com o ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO que deste é parte integrante.

**DO VALOR DO CONTRATO**

**CLÁUSULA QUARTA:** Em decorrência deste reequilíbrio o valor total do contrato passa de R\$ 92.299,80 (noventa e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), para R\$ 125.939,80 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

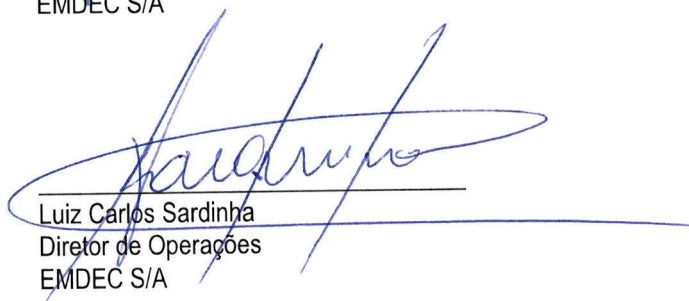
**CLÁUSULA QUINTA:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato original, em tudo o que não se alterou por força deste Termo de Aditamento.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustadas, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo vai, a seguir, assinado pelas partes, qualificadas e representadas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 11 MAR. 2022



Marta Pires Barbosa  
Diretora Administrativa e Financeira  
EMDEC S/A




Luiz Carlos Sardinha  
Diretor de Operações  
EMDEC S/A

**RONALDO MENDES BRANDAO:**  
02575076986

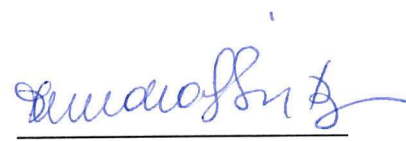
Assinado digitalmente por RONALDO MENDES BRANDAO:02575076986  
DN: cn=BR, o=ICLP-Brasil, ou=Presencial, ou=0583054000101, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CF, ou=SEM BRANCO, cn=RONALDO MENDES BRANDAO:02575076986  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localizar sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022-02-21 17:05:13  
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Northon Barreto Spinardi  
Representante Legal  
VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI

TESTEMUNHAS:



Ludmyla E. N. Vota  
Assistente Administrativo  
EMDEC S/A



Daniela Andrade Silva Lintz  
Matrícula 2578  
EMDEC S/A

**ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO****Contrato nº 012/2021 – Pregão Eletrônico nº 004/2021**

Vigência 12 meses: de 12/05/2021 a 12/05/2022

**Valor inicial total (P<sub>0</sub>) = R\$ 92.299,80****Aditamento 01 – 36,89% para o item 1 (tinta branca) e 35,16% para o item 2 (tinta amarela)**

De: 06/08/2021 a 12/05/2022

Valor total do contrato sem reequilíbrio = R\$ 92.299,80

Valor total do contrato com reequilíbrio = R\$ 125.939,80

**Do valor do acréscimo (reequilíbrio) = R\$ 125.939,80 – 92.299,80 = R\$ 33.640,00****Novo valor total do contrato = 92.299,80 + 33.640,00 = R\$ 125.939,80**

Segue planilha:

Item	Descrição do material	Cor	Unidade	Qtde Contratada	Saldo em 05/08/21	valor unitário	valor total	Novos valores com o reequilíbrio			
								% aumento reequilíbrio	Valor do reequilíbrio unitário	Valor unitario reajustado	Novo valor total
1	Tinta à base de resina acrílica conforme ABNT NBR 11862:2020	Branca	Balde18 litros	405	405	169,36	R\$ 68.590,80	36,89%	R\$ 62,48	R\$ 231,84	R\$ 93.895,20
2	Tinta à base de resina acrílica conforme ABNT NBR 11862:2020	Amarela	Balde18 litros	140	140	169,35	R\$ 23.709,00	35,16%	R\$ 59,54	R\$ 228,89	R\$ 32.044,60
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 92.299,80</b>				<b>R\$ 125.939,80</b>

